



UNIVERSIDAD
DE LA REPÚBLICA
URUGUAY

**CONVÊNIO DE PESQUISA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS (UFMG) E A UNIVERSIDADE DA REPÚBLICA (UDELAR)**

**CONVENIO DE INVESTIGACIÓN QUE ENTRE SÍ CELEBRAN LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE MINAS
GERAIS (UFMG) Y LA UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA (UDELAR)**

Preâmbulo

A Universidade Federal de Minas Gerais, sediada à Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, CNPJ n.º 17.217.985/0001-04, representada pela sua Reitora, Profa. Dra. Sandra Regina Goulart Almeida, CPF n.º 452.170.336-49, brasileira, nomeada pelo Decreto de 03/01/2018, doravante denominada «UFMG»; e

A Universidade da República, instituição situada à Av. 18 de Júlio 1824, 11200 Montevideu (Uruguai), representada pelo seu Reitor, Prof. Rodrigo Arim Ihlenfeld, doravante denominada «Udelar», assinam o presente instrumento em conformidade com as disposições legais vigentes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente convênio a cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento do projeto «Arquivos e histórias entrelaçadas: a educação física e a formação de seus professores no Brasil e no Uruguai (1910-1960)».

Parágrafo Único: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Cláusula Segunda - Dos Compromissos Comuns

Buscar apoio nas agências de fomento, de forma a assegurar financiamento que lhe possibilite o desenvolvimento das atividades, objeto do presente instrumento.

Oferecer infraestrutura e disponibilizar professores necessários à realização do projeto «Arquivos e histórias entrelaçadas: a educação física e a formação de seus professores no Brasil e no Uruguai (1910-1960)».

Buscar apoio para produção de publicações conjuntas resultante de projeto objeto do presente instrumento.

Preámbulo

La Universidad Federal de Minas Gerais, con sede en avenida Antonio Carlos 6627, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, CNPJ n.º 17.217.985/0001-04, representada por su rectora, Prof.ª Dr.ª Sandra Regina Goulart Almeida, CPF n.º 452.170.336-49, brasileña, nombrada por el decreto de 03/01/2018, de ahora en más denominada «UFMG»; y

la Universidad de la República, institución situada en la Av. 18 de Julio 1824, 11200 Montevideo (Uruguay), representada por su rector, Prof. Rodrigo Arim Ihlenfeld, de ahora en más denominada «Udelar», firman el presente instrumento de acuerdo con las disposiciones legales vigentes:

Cláusula primera - Del objeto

Constituye el objeto del presente convenio la cooperación entre los participantes, con vistas al desarrollo del proyecto «Archivos e historias entrelazadas: la educación física y la formación de sus profesores en Brasil y Uruguay (1910-1960)».

Párrafo único: Para alcanzar el objeto pactado en esta oportunidad, los participantes cumplirán el plan de trabajo en anexo, parte integrante de este convenio.

Cláusula segunda – De los compromisos comunes

Buscar apoyo en las agencias de fomento, de forma que se asegure el financiamiento que posibilite el desarrollo de las actividades, objeto del presente instrumento.

Ofrecer infraestructura y poner a disposición los profesores necesarios para la realización del proyecto «Archivos e historias entrelazadas: la educación física y la formación de sus profesores en Brasil y Uruguay (1910-1960)».

Buscar apoyo para la producción de publicaciones conjuntas resultantes del proyecto objeto del presente instrumento.

Exp.: 008100-000766-18

Cláusula Terceira - Das Atividades e Compromissos específicos do CEMEF da UFMG

- a. Realizar atividades de investigação por meio das missões que objetivam o levantamento e a análise compartilhada de fontes históricas em acervos brasileiros e uruguaios;
- b. Desenvolver seminários de estudo, presenciais e a distância sobre aspectos teórico-metodológicos da pesquisa.
- c. Participação conjunta junto a ISEF em eventos nacionais e internacionais atinentes à História da Educação e da Educação Física, além da organização de um dossiê temático para revista e um livro bilingue.

Cláusula Quarta - Das Atividades e Compromissos específicos de ISEF da Udelar

- a. Realizar atividades de investigação por meio das missões que objetivam o levantamento e a análise compartilhada de fontes históricas em acervos brasileiros e uruguaios;
- b. Desenvolver seminários de estudo, presenciais e a distância sobre aspectos teórico-metodológicos da pesquisa.
- c. Participação conjunta junto a CEMEF-UFMG em eventos nacionais e internacionais atinentes à História da Educação e da Educação Física, além da organização de um dossiê temático para revista e um livro bilíngüe.

Cláusula Quinta - Do Seguro de Cobertura Médico-Hospitalar

Os professores/pesquisadores e estudantes envolvidos no projeto objeto do presente instrumento, deverão dispor de um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar, seguro de vida e repatriação durante a sua permanência no exterior. A responsabilidade pela contratação do seguro acima mencionado será dos próprios professores/pesquisadores e estudantes.

Cláusula Sexta – Do Visto

Os professores/pesquisadores e estudantes envolvidos no projeto objeto do presente instrumento deverão ter o visto apropriado, válido pelo período de sua estadia no país anfitrião.

Cláusula Sétima – Da Não-Discriminação

A instituição anfitriã não indeferirá a participação ou discriminará estudantes, professores, pesquisadores ou pessoal técnico-administrativo com base em sua raça, cor, idade, religião, origem nacional, sexo, orientação sexual, credo, necessidade especial, ou qualquer outro fator proibido pela Lei do país da referida instituição.

Cláusula Oitava - Da Responsabilidade Civil

A Universidade anfitriã não assumirá responsabilidade civil, judicial ou extrajudicial em relação a nenhum evento danoso que possam sofrer docentes, estudantes e/ou

Cláusula tercera – De las actividades y compromisos específicos del CEMEF de la UFMG

- a. Realizar actividades de investigación por medio de las misiones que buscan el relevamiento y análisis de fuentes históricas en acervos brasileiros y uruguayos;
- b. Desarrollar seminarios de estudio, presenciales y a distancia sobre aspectos teórico-metodológicos de la investigación.
- c. Participación junto a ISEF en eventos nacionales e internacionales relacionados a la Historia de la Educación y de la Educación Física, además de la organización de un *dossier* temático para revista y un libro bilingüe.

Cláusula cuarta – De las actividades y compromisos del ISEF en la Udelar

- a. Realizar actividades de investigación por medio de las misiones que buscan el relevamiento y análisis de fuentes históricas en acervos brasileiros y uruguayos;
- b. Desarrollar seminarios de estudio, presenciales y a distancia sobre aspectos teórico-metodológicos de la investigación.
- c. Participación junto a CEMEF-UFMG en eventos nacionales e internacionales relacionados con la Historia de la Educación y de la Educación Física, además de la organización de un *dossier* temático para revista y un libro bilingüe.

Cláusula quinta - Del seguro de cobertura médico-hospitalaria

Los profesores/investigadores y estudiantes vinculados al proyecto objeto del presente instrumento deberán tener un seguro internacional que cubra las necesidades médico-hospitalarias, seguro de vida y repatriación durante su permanencia en el exterior. La responsabilidad por el contrato del seguro arriba mencionado será de los propios profesores/investigadores y estudiantes.

Cláusula sexta – De la visa

Los profesores/investigadores y estudiantes vinculados al proyecto objeto del presente instrumento deberán tener la visa apropiada, válida por el período de su permanencia en el país anfitrión.

Cláusula séptima - De la no discriminación

La institución anfitriona no denegará la participación, ni discriminará a estudiantes, profesores, investigadores o personal técnico-administrativo en razón de su raza, color, edad, religión, origen nacional, sexo, orientación sexual, credo, necesidad especial, o cualquier otro factor prohibido por la ley del país de la referida institución.

Cláusula octava - De la responsabilidad civil

La universidad anfitriona no asumirá responsabilidad civil, judicial o extrajudicial en relación a ningún evento dañoso que puedan sufrir docentes, estudiantes y/o becarios que

bolsistas que participem dos programas de intercâmbio; sejam esses: delitos, contravenções, acidentes ou enfermidades de qualquer natureza.

Parágrafo único: A responsabilidade civil prevista como resultado de delitos ou fatos danosos ou culposos que possam ser cometidos por servidores ou funcionários da Universidade anfitriã, não será alcançada pela exclusão de responsabilidade prevista no *caput* desta cláusula.

Cláusula Nona – Da Supervisão

Os partícipes designarão seus respectivos Órgãos de Relações Internacionais como supervisores das atividades resultantes deste Convênio. Os resultados obtidos por meio dos trabalhos desenvolvidos em cada programa serão periodicamente submetidos à apreciação do Órgão de Relações Internacionais de cada universidade.

Cláusula Décima - Da Coordenação

As atividades decorrentes do presente instrumento serão coordenadas pelos professores indicados no anexo Plano de Trabalho.

Cláusula Décima Primeira - Da Propriedade Intelectual

As questões relativas à Propriedade Intelectual, incluídos os direitos autorais e outros resultantes de atividades realizadas no âmbito do presente Instrumento, bem como a eventual exploração econômica, serão objeto de instrumento(s) jurídico(s) próprio(s), observada a legislação e normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente, ficam assegurados ao(s) autor(es), pessoa(s) física(s), os direitos morais sobre a(s) obra(s) que criar(em), ficando ajustado que em relação aos eventuais direitos patrimoniais o(s) autor(es) celebrará(ão) com os partícipes, no momento oportuno, um Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Cláusula Décima Segunda - Do Sigilo

As informações, artigos técnicos, relatórios, publicações e congêneres, bem como os direitos relativos à propriedade intelectual, incluindo os direitos autorais, produtos ou processos de qualquer natureza, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente das atividades realizadas em decorrência do presente instrumento, serão objeto de sigilo, ressalvada a sua utilização mediante autorização prévia e por escrito do outro partícipe.

Parágrafo Único

Além da autorização do outro partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Prorrogação

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será válido por um período de 5 (cinco)

participen de los programas de intercambio; sean esos: delitos, contravenciones, accidentes o enfermedades de cualquier naturaleza.

Párrafo único: La responsabilidad civil prevista como resultado de delitos o hechos dañosos o culposos que puedan ser cometidos por servidores o funcionarios de la Universidad anfitriona, no será alcanzada por la exclusión de responsabilidad prevista en el inicio de esta cláusula.

Cláusula novena – De la supervisión

Las partes indicarán sus Servicios de Relaciones Internacionales como supervisores de las actividades de este convenio. Los resultados alcanzados a través de las actividades previstas en los planes de trabajo serán sometidos periódicamente a la apreciación de los Servicios de Relaciones Internacionales.

Cláusula décima – De la coordinación

Las actividades resultantes del presente instrumento serán coordinadas por los profesores indicados en el anexo plan de trabajo.

Cláusula décima primera – De la propiedad intelectual

Las cuestiones relativas a la propiedad intelectual, incluidos los derechos de autor y otros resultantes de actividades llevadas a cabo en el ámbito del presente instrumento, así como la eventual explotación económica, serán objeto de instrumento(s) jurídico(s) propio(s), observada la legislación y normas pasibles de aplicación a la materia.

Párrafo único - En los términos de la legislación vigente, quedan asegurados al (a los) autor(es), persona(s) física(s), los derechos morales sobre la(s) obra(s) que se crear(en), así como queda ajustado que frente a los eventuales derechos patrimoniales el (los) autor(es) celebrará(n) con los partícipes, en el momento oportuno, un contrato de cesión de derechos de autor.

Cláusula décima segunda – De la confidencialidad

Las informaciones, artículos técnicos, relaciones, publicaciones y congêneres, bien como los derechos relativos a la propiedad intelectual, incluyendo los derechos de autor, productos o procesos de cualquier naturaleza, resultantes directa, indirecta, completa o parcialmente de las actividades realizadas en el decurso del presente instrumento, serán objeto de confidencialidad, salvo bajo su utilización mediante autorización previa y por escrito del otro participante.

Párrafo único

Además de la autorización del otro participante, será también obligatorio, para que sea procedida la utilización y/o divulgación de las informaciones arriba mencionadas, que se indique su fuente de datos y sus autores.

Cláusula décima tercera – De la vigencia y prórroga

El presente instrumento entrará en vigor a partir de la fecha de su firma, y será válido por un período de 5 (cinco) años;

anos, sendo necessário formalizar um termo aditivo para estender o período de sua vigência. O seu encerramento não interromperá as atividades em andamento, nem prejudicará os compromissos já assumidos pelos Partícipes.

Cláusula Décima Quarta - Das Alterações

Este instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de um termo aditivo entre os partícipes.

Cláusula Décima Quinta - Da Denúncia e Rescisão

Este instrumento jurídico poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou rescindido, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições. O seu encerramento não interromperá as atividades em andamento.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicidade

De acordo com a legislação brasileira, a UFMG deve publicar um extrato do presente instrumento legal na Imprensa Oficial do país. Tal extrato deve conter os nomes de ambas as instituições, seus representantes, o objeto do convênio (como indicado na sua Cláusula Primeira) e o período de vigência. O referido extrato é publicado somente uma vez, não inclui quaisquer símbolos ou logomarcas, e não se refere a nenhum outro indivíduo ou entidade.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Questões que porventura surjam durante a vigência deste instrumento e que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição em separado, e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento jurídico em 2 (duas) vias bilíngues, em português e castelhano, de mesma forma e igual teor.

siendo necesario formalizar un término aditivo para extender el periodo de su vigencia. Su finalización no interrumpirá las actividades en ejecución, ni perjudicará los compromisos ya asumidos por las partes.

Cláusula décima cuarta – De las alteraciones

Este instrumento podrá ser alterado, excepto en cuanto a su objeto, mediante la celebración de un término aditivo entre los participantes.

Cláusula décima quinta - De la denuncia y rescisión

Este instrumento jurídico podrá ser denunciado o rescindido por cualquiera de los participantes, en cualquier momento, a través de una comunicación con una antelación de por lo menos 90 (noventa) días, por el no cumplimiento de una de las cláusulas o condiciones estipuladas. Su finalización no interrumpirá las actividades en ejecución.

Cláusula décima sexta - De la publicidad

De acuerdo con la legislación brasileña, la UFMG debe publicar un extracto del presente instrumento legal en la prensa oficial del país. Tal extracto debe contener los nombres de ambas instituciones, sus representantes, el objeto del convenio (como indicado en la cláusula primera) y el período de vigencia. El referido extracto es publicado solamente una vez, no incluye cualquier símbolo o logotipo, y no se refiere a ningún otro individuo o entidad.

Cláusula décima séptima – Del foro

Cuestiones que puedan surgir durante la vigencia de este instrumento y que no puedan ser resueltas amigablemente serán decididas por un consejo de arbitraje, compuesto por 3 (tres) miembros: 2 (dos) elegidos por cada institución en separado, y 1 (uno) por acuerdo mutuo de las partícipes.

Y porque están de acuerdo, firman el presente instrumento jurídico en 2 (dos) copias bilingües, portugués y castellano, de la misma forma e igual tenor.

Belo Horizonte

Data: 27-02-2019

Profª. Dra. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora
UFMG

Montevideo

Fecha:

11 DIC. 2018

Prof. Rodrigo Arim Ihlenfeld
Rector
Udelar



Plano de trabalho
CONVÊNIO DE PESQUISA – UFMG/ UDELAR

Título do projeto

«ARQUIVOS E HISTÓRIAS ENTRELAÇADAS: A EDUCAÇÃO FÍSICA E A FORMAÇÃO DE SEUS PROFESSORES NO BRASIL E NO URUGUAI (1910-1960)»

Período de vigência:

24 meses – agosto de 2018 a julho de 2020

Coordenação:

No âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a coordenação caberá a Profa. Dra. Meily Assbú Linhales.

No âmbito da Universidad de la República (Udelar), a coordenação caberá a Profa. Paola Dagliotti Moro.

Objetivo/Metas

- Problematizar as relações estabelecidas entre brasileiros e uruguaios no processo de afirmação e desenvolvimento da Educação Física como prática social e escolar, desde a década de 1910 até meados dos anos de 1960.
- Estabelecer parcerias de trabalho e de produção de conhecimento histórico a partir da análise compartilhada dos acervos existentes no CEMEF/UFMG, no CEMEF/ISEF/Udelar e na *Associação Cristiana de Jovens* (Montevideu).
- Organizar inventários e guias de fonte relativos aos acervos documentais, visando encontrar pontos de conexão entre os dois países.
- Formar pesquisadores em História da Educação Física, priorizando o aprofundamento teórico-conceitual e o trabalho de operação com as fontes documentais.

Introdução/Síntese do projeto

Estudos recentes no âmbito do Centro de Memória da Educação Física, do Esporte e do Lazer (CEMEF/UFMG) permitem afirmar que entre as décadas de 1920 e 1960 a Educação Física brasileira estabeleceu importantes conexões com países vizinhos, notadamente a Argentina e o Uruguai, embora tais aproximações tenham sido pouco exploradas pela historiografia ou mesmo eclipsadas pelo argumento de que a produção realizada no Brasil dialogava diretamente com sujeitos e métodos europeus ou norte-americanos.

Nesses termos este estudo busca identificar e problematizar relações estabelecidas entre brasileiros e uruguaios no processo de afirmação e desenvolvimento da Educação Física como prática social e escolar, desde as primeiras décadas do sec. XX. A criação de espaços urbanos para o lazer e o exercício corporal, as práticas de ginástica e esportes, a recreação como dimensão constitutiva da saúde e da higiene, entre outros, são alguns dos eixos temáticos que permearam intercâmbios de formação de professores e delinearam modelagens para o ensino da Educação Física nos dois países.

Algumas ações de aproximação entre pesquisadores das duas instituições constituíram as condições de possibilidade para o estabelecimento deste Convênio de pesquisa que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade da República (Udelar). No ano de 2016, foram iniciadas as primeiras ações de intercâmbio por meio da realização de uma visita técnica ao ISEF/Udelar, a convite daquela instituição. Naquele encontro foram priorizados os temas: «Modelos pedagógicos para a Educação Física no Brasil», «Pesquisa Histórica: principais abordagens metodológicas», «Organização de acervos arquivísticos: a experiência do CEMEF/UFMG. Posteriormente, em outubro de 2017, uma segunda missão de pesquisa priorizou o estabelecimento das ações compartilhadas, bem com o diagnóstico dos arquivos para o estabelecimento de alguns subtemas de investigação.

Do ponto de vista da abordagem teórico metodológica, o projeto buscará operar em duas perspectivas complementares. Priorizando analisar em perspectiva histórica o caráter plural das práticas culturais (compreendendo-as como sucessivos processos de circulação e apropriação), os pressupostos das «histórias conectadas» (*connected histories*) contribuem na verificação e análise da complexidade e da interdependência entre percursos nacionais e regionais (FONSECA, 2013; SOUZA, 2016; GRUZINKI, 2015). Também merecem destaque e problematizações os variados mediadores culturais (sujeitos, livros, objetos, manuais, etc.), bem como as diversas maneiras como educadores e os artefatos que fizeram circular, especialmente os impressos, provocando inventivos processos de recepção e apropriação de modelos. Muitos brasileiros foram estudar no Uruguai antes da criação dos primeiros cursos de Educação Física por aqui. Tal preparação merece ser investigada quanto aos saberes e práticas adotados, quanto aos métodos de ensino e ainda quanto às relações entre o escolar e o não escolar na Educação Física.

Em outra perspectiva metodológica, será também considerada a pesquisa arquivística capaz de fundamentar as escolhas a serem adotadas para a organização de acervos (NASCIMENTO, LINHALES, 2013). Os arquivos estabelecidos no Centro de Memória da Educação Física, do esporte e do Lazer (CEMEF/UFMG) serão tomados como referência no diálogo com os arquivos do *Centro de Memoria de Educación Física (CEMEF) del Instituto*

Superior de Educación Física de la Udelar, criado de 2016 e em processo de organização. Em ambas instituições encontram-se Arquivos Institucionais e Arquivos Pessoais de Professores com características temporais e tipológicas bastante similares. Estes acervos constituirão os principais pontos de conexão para as fontes históricas. Um desafio metodológico implicará estabelecer pontos de conexão entre a operação historiográfica e a operação arquivística.

Dos compromissos comuns:

- Buscar apoio nas agências de fomento, de forma a assegurar financiamento que lhe possibilite o desenvolvimento das atividades, objeto do presente instrumento.
- Oferecer infraestrutura e disponibilizar professores necessários à realização do projeto.
- Buscar apoio para produção de publicações conjuntas para divulgação dos resultados decorrentes de projeto objeto do presente instrumento.

Atividades previstas:

- Estão previstas atividades de investigação por meio das missões que objetivam o levantamento e a análise compartilhada de fontes históricas em acervos brasileiros e uruguaios;
- Quanto aos aspectos teórico-metodológicos, prevê-se o desenvolvimento de seminários de estudo, presenciais e a distância.
- Para a divulgação da produção científica pretende-se a participação conjunta em eventos nacionais e internacionais atinentes à História da Educação e da Educação Física, além da organização de um dossiê temático para revista e um livro bilingue.

Etapas da pesquisa:

As etapas da pesquisa incluem:

- a) levantamento e análise da produção bibliográfica existente;
- b) levantamento e análise de fontes históricas;
- c) produção narrativa com os resultados estabelecidos – a escrita da história.

Foram estabelecidos inicialmente 05 subtemas de trabalho e cada um deles construirá cronograma próprio para as etapas, conforme a complexidade exigida pelos objetos de investigação.

São eles:

1. As revistas da ACM e da ACJ no primeiro quartel do sec. XX – El Caráter e Mocidade;
2. As visitas de professores uruguaios ao Brasil na década de 1940 – «Semana de exposição de Métodos»;
3. Análise e catalogação da Coleção Alberto Langlade – potencialidades de pesquisa;
4. Programas e currículos adotados na formação de professores de Educação Física em Belo Horizonte e em Montevideu durante as décadas de 1940 e 1960: busca de possíveis intercâmbios;
5. Análise compartilhada dos processos de organização de fundos e coleções nos Centros de Memória e discussão das ações de extroversão de acervos (inventários, exposições, etc.).

Atividades já realizadas em parceria no primeiro semestre de 2018:

- Participação de pesquisadores das duas instituições no desenvolvimento do painel intitulado *A PRESENÇA DA YOUNG MEN'S CHRISTIAN ASSOCIATION (YMCA) NA AMÉRICA LATINA: PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO DO CORPO E PARA A AFIRMAÇÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS* durante a realização do *XIII Congreso Iberoamericano Historia de la Educación Latinoamericana*, na cidade de Montevideu, em fevereiro/março de 2018.
- Realização conjunta da mostra fotográfica intitulada *«Fragmentos de la formación de profesores de Educación Física en imágenes – Uruguay y Brasil (1920-1970)»*. Em fevereiro/março de 2018 no ISEF/Udelar e em setembro de 2018 no CEMEF/EEFFTo/UFGM.

Cronograma das atividades (incluindo publicações e eventos)

Segundo semestre de 2018

- Organização de um dossiê temático intitulado *«Educação Física na Iberoamérica: história, memória e patrimônio»* a ser publicado pela RIDPHE_R Revista Iberoamericana do Patrimônio Histórico-Educativo. (agosto de 2018).
- Participação de investigadores do ISEF/ durante o X SEMINÁRIOS DO CEMEF, a ser realizado em setembro de 2018, na cidade de Belo Horizonte. O evento de pesquisa abordará o tema *«Diálogos transnacionais na História da Educação Física»*.

- Realização de visitas técnicas no ISEF/Udelar, por pesquisadores da UFMG (missões de 15 dias) entre os meses de outubro e novembro.
- Participação de pesquisadores do projeto no XV Congresso e História do Esporte, do Lazer e da Educação Física, em Curitiba/PR, entre os dias 6 e 9 de novembro.

Primeiro semestre de 2019

- Realização de visitas técnicas no CEMEF/UFMG por pesquisadores do Udelar (missões de 15 dias).
- Apresentação dos resultados de pesquisa durante a 41ª *International Standing Conference for the History of Education (ISCHE)* a ser realizada na cidade do Porto (Portugal), no mês de julho de 2019.

Segundo semestre de 2019

- Realização de visitas técnicas no ISEF/Udelar, por pesquisadores da UFMG (missões de 15 dias) entre os meses de julho e agosto.
- Realização de um seminário com pesquisadores das duas instituições (local a definir)

Primeiro semestre de 2020

- Organização de um livro bilíngue com os resultados da pesquisa – 2º semestre de 2019.

Fontes de financiamento

1. Projeto APQ-02243-17 - «Edital 001/2017 - Demanda Universal Fapemig». Título: Arquivos e Histórias Entrelaçadas: Constituição de Modelos Pedagógicos para a Educação Física e a Formação de seus professores no Brasil e no Uruguai ((1920-1960)) – vigência dez/2017 a dez/2019.
2. O ISEF/Udelar participa de programas de intercâmbio acadêmico para docentes estabelecidos através de convenções bilaterais com outras Universidades, no marco dos programas regionais e internacionais como o Escala de la AUGM. Tal programa permite o uso de recursos da UDELAR, em processos (720, CSE, CSIC), através do qual é possível obter a participação dos investigadores uruguaios no Brasil, bem como a ida de brasileiros ao Uruguai.